



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº: 132/2022

Entrada na Comissão: 24 de agosto de 2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador Luis Carlos Aliardi

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Durante a tramitação do presente, foi solicitada Orientação Técnica do IGAM, bem como realização de reunião e de audiência pública.

A Orientação Técnica do IGAM de nº 18.888/2022, apontou uma série de imperfeições que não foram sanadas pelo Poder Executivo, embora tenha sido oportunizado a fazê-las, razão pela qual, nos motivou a apresentar uma emenda, alterando e suprimindo dispositivos do projeto, conforme sugerido pelo órgão técnico.

Em 14 de setembro, no Plenário Francisco Maineri, foi realizada uma reunião com representantes da Secretaria de Finanças, ocasião em que foram discutidos vários assuntos pertinentes a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

No dia 21 de setembro, foi realizada audiência pública, oportunizando a participação popular na construção das diretrizes orçamentárias para o ano de 2023.

Sendo assim, tempestivamente, este Relator manifesta-se pela viabilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 132/2022, na forma da emenda apresentada.

Sala das Comissões em 22 de setembro de 2022.

Relator.

Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Wagner Gonçalves: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____